

Regulamentação do Pós-Doutoramento no PPGEP/DEP/UFSCar

Os pós-doutoramentos, também denominado de pós-docs, são separados em três tipos, descritos a seguir. Para iniciar o processo de pós-doutoramento formal, os candidatos devem solicitar aprovação da Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CPGEP) do PPGEP/DEP/UFSCar e do Chefe do DEP/UFSCar. Após o término das atividades, os candidatos devem submeter os documentos para aprovação à CPGEP do PPGEP/DEP/UFSCar e ao Chefe do DEP/UFSCar.

Pós-Doc Tipo I – Bolsista de Agência de Fomento

Neste tipo, o candidato é um pesquisador sem vínculo de trabalho com instituição de ensino superior (IES) e com projeto de pesquisa para as atividades de pós-doc aprovado ou submetido a agência de fomento (FAPESP, CAPES, CNPq entre outras).

Os requisitos são:

- Projeto de pesquisa para o pós-doc aprovado ou submetido à agência de fomento, tendo como supervisor um professor do DEP credenciado no PPGEP/DEP/UFSCar; e
- Anuência da CPGEP do PPGEP/DEP/UFSCar e do Chefe do DEP/UFSCar que poderão ou não condicionar a aprovação do projeto de pós-doc à concessão pela agência da bolsa de estudos e dos recursos solicitados.

Pós-Doc Tipo II – Professor ou Pesquisador de Outra Instituição

Neste tipo, o candidato é um pesquisador com vínculo de trabalho com IES com afastamento aprovado pela instituição para desenvolver as atividades de pós-doc no DEP/UFSCar.

Os requisitos são:

- Projeto de pesquisa para o pós-doc submetido à CPGEP do PPGEP/DEP/UFSCar, tendo como supervisor um professor do DEP credenciado no PPGEP/DEP/UFSCar;
- Carta de anuência do Chefe do candidato da IES em que ele trabalha, manifestando que a instituição tem interesse no pós-doc do candidato no PPGEP/DEP/UFSCar seja com afastamento parcial ou integral. Em caso de afastamento parcial, o mínimo exigido é de dois dias por semana em período integral; e

- Anuência da CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar e do Chefe do DEP/UFSCar que poderão ou não condicionar a aprovação do pós-doc à anuência da chefia da IES do candidato.

Pós-Doc Tipo III – Funcionário de uma Organização com ou sem fins lucrativos

Neste tipo, o candidato é um pesquisador com vínculo de trabalho com uma organização com ou sem fins lucrativos com afastamento aprovado pela instituição para desenvolver as atividades de pós-doc no DEP/UFSCar.

Os requisitos são:

- Projeto de pesquisa para o pós-doc submetido à CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar, tendo como supervisor um professor do DEP credenciado no PPGE/DEP/UFSCar;
- Carta de anuência do Chefe do candidato da organização em ele que trabalha, manifestando que a instituição tem interesse no pós-doc do candidato no PPGE/DEP/UFSCar seja com afastamento parcial ou integral. Em caso de afastamento parcial, o mínimo exigido é de dois dias por semana em período integral; e
- Anuência da CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar e do Chefe do DEP/UFSCar que poderão ou não condicionar a aprovação do pós-doc à anuência da chefia do candidato.

Documentos Necessários para Submissão do Pedido de Pós-Doc

Para submissão do pedido à CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar, são necessários os seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa detalhados para o desenvolvimento das atividades de pós-doc no PPGE/DEP/UFSCar;
- Plano de contribuições ao PPGE/DEP/UFSCar resultado das atividades do candidato no pós-doutorado (*e.g.*, auxílio na orientação de projetos de iniciação científica, trabalhos de graduação, mestrado e doutorado, participação em disciplina de graduação e pós-graduação, publicações científicas, patentes, entre outros);
- Carta com manifestação de interesse do supervisor no DEP/UFSCar, que deve ser credenciado no PPGE/DEP/UFSCar e já ter formado pelo menos um doutor;

- Carta de aprovação do projeto de pós-doc por agência de fomento ou protocolo de submissão do projeto de pós-doc para avaliação (para Pós-doc do Tipo I);
- Carta do chefe do candidato com manifestação de interesse da realização das atividades de pós-doc no DEP/UFSCar com esclarecimento sobre a dedicação do candidato em tempo parcial (quantos dias) ou integral e o tipo de apoio que instituição dará ao candidato (para Pós-doc do Tipo II e III); e
- Currículo Lattes do candidato e do supervisor. É recomendável que ambos tenham atividades em pesquisa e experiência no tema do projeto de pesquisa de pós-doc submetido.

Término das Atividades de Pós-doc

Para o término das atividades de pós-doc no DEP/UFSCar, é necessário apresentar os seguintes documentos à CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar:

- Cópias dos artigos científicos publicados, comprovante de artigos aceitos para publicação e submetidos a periódicos científicos, resultantes das atividades de pós-doc no DEP/UFSCar;
- Cópias de outras publicações científicas relevantes resultante das atividades de pós-doc no DEP/UFSCar tais como trabalhos completos publicados em anais de congressos científicos, livros, capítulos de livros etc.;
- Relatório técnico-científico do candidato com detalhes das atividades desenvolvidas no período de pós-doutoramento realizado no DEP/UFSCar; e
- Carta do supervisor do candidato no DEP/UFSCar com avaliação do desempenho do candidato acerca do desenvolvimento do projeto de pós-doc.

A aprovação das atividades é condicionada a:

- Publicação, aceite ou submissão de ao menos um artigo a periódico científico bem qualificado pelo Qualis da CAPES, extratos A1, A2, B1 ou B2;
- Avaliação positiva do supervisor do candidato; e
- Aprovações da CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar e do Chefe do DEP/UFSCar.

Após aprovação, o candidato pode solicitar à CPGEP do PPGE/DEP/UFSCar uma carta que certifique as atividades de pesquisa realizadas no período de pós-doutoramento.

Instalações

O DEP/UFSCar ou o grupo de pesquisa do qual o supervisor do candidato faz parte proverão infraestrutura para o candidato.